



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

## **MINUTA DE REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS - AACCs**

*Aprova o Regulamento das Atividades  
Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) do  
Instituto Federal de Roraima (IFRR).*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (CONSUP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o Processo Nº xxxxx e a decisão do colegiado tomada na XX sessão plenária, realizada em XX de XXXX de 2024,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE E CARGA HORÁRIA**

Art. 1º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem com atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação para complementação da formação profissional, que priorizem a construção de conhecimentos sociais, humanos e culturais.

Parágrafo único. As AACCs, quando previstas, são partes integrantes dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), nas modalidades presencial e a distância.

Art. 2º As AACCs são obrigatórias para cursos cujas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) ou outras legislações vigentes preveem as referidas atividades.

§1º A realização das AACCs, nos cursos de graduação do IFRR, serão desenvolvidas dentro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

do prazo de conclusão dos cursos, conforme descrição no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para obtenção do diploma e validação do cumprimento da carga horária definida em cada PPC.

§2º As AACCs são facultativas para os cursos em que não estejam previstas nas DCNs.

Art. 3º A carga horária das AACCs é definida pelos Colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes, em consonância com a legislação vigente, não ultrapassando 200 horas.

## **CAPÍTULO II DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º As AACCs poderão ser desenvolvidas nas modalidades presencial e/ou a distância, no próprio IFRR, em organizações públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do estudante, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º, 2º e 3º, observado o Anexo I, deste Regulamento.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

### **SEÇÃO I DO COORDENADOR DO CURSO**

Art. 5º Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Orientar os estudantes quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às AACCs;
- II. Propiciar condições para o processo de avaliação e acompanhamento das AACCs;
- III. Analisar e validar a documentação apresentada pelo estudante, com o respectivo registro do cumprimento da carga horária no SUAP;
- IV. Solicitar, no que couber, a constituição de comissão específica ou designar o Colegiado do Curso para avaliação documental apresentada pelos estudantes;
- V. Informar aos estudantes sobre os procedimentos para envio dos documentos comprobatórios das AACCs e acompanhamento processual.

Parágrafo único. Em caso de constituição de comissão específica, esta será composta por três servidores titulares e dois suplentes, sendo presidida pela Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

## **SEÇÃO II DO ESTUDANTE**

Art. 6º Compete ao estudante do IFRR, matriculado nos cursos de graduação:

- I. Informar-se sobre as regras definidas neste Regulamento;
- II. Inscrever-se e participar efetivamente das atividades que, oferecidas dentro ou fora do IFRR, propiciem pontuações para AACC;
- III. Providenciar a documentação comprobatória relativa à participação efetiva nas atividades realizadas;
- IV. Inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as AACCs e os respectivos documentos comprobatórios;
- V. Acompanhar a avaliação das AACCs e o total de horas efetivamente consideradas como cumpridas pela comissão de avaliação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Art. 7º Na avaliação das AACCs, desenvolvidas pelo estudante, serão considerados:

- I. A compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas que devem estar em consonância com a matriz curricular, os eixos temáticos e o perfil profissional, previstos no PPC do curso no qual o estudante está matriculado.
- II. O total de horas dedicadas à atividade:

§1º Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do estudante no curso.

§2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a prática como componente curricular, o estágio curricular obrigatório e as atividades de curricularização da extensão não poderão ser pontuados em AACCs, por já possuírem carga horária e registro próprio na matriz curricular do curso.

§3º Visitas técnicas não serão pontuadas em AACCs por fazerem parte de recursos metodológicos já previstos em componentes curriculares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

Art. 8º Poderão ser validadas como AACCs:

**Grupo I - Atividades de complementação da formação profissional, social, humana e cultural, estando inclusas:**

- a) Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;
- b) Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico-científico e cultural;
- c) Estágio extracurricular ou atividades voluntárias em instituições relacionadas à área de formação;
- d) Participação com aproveitamento em componentes extracurriculares;
- e) Monitoria com bolsa ou voluntária em componentes curriculares do curso e/ou afins;
- f) Participação em projetos de ensino;
- g) Cursos de aperfeiçoamento na área de formação;
- h) Ministrando cursos, mini-cursos, palestras ou apresentando comunicações em eventos científicos e culturais cujos assuntos sejam relacionados à área de formação;
- i) Participação em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, promovidos pelo IFRR ou por instituições de ensino superior;
- j) Participação em atividades sócio culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos) do IFRR ou instituições externas.

**Grupo II - Atividades de extensão, estando inclusas:**

- a) Participação em ações e/ou projetos educativos;
- b) Atuação como bolsista ou voluntário em programas ou projetos de extensão;
- c) Atuação como instrutor em cursos relacionados à área de formação.

**Grupo III - Atividades de ciência, tecnologia e inovação, estando inclusas:**

- a) Participação como bolsista e/ou voluntário em projetos ou programas de pesquisa e inovação institucionais ou de agências de fomento científico relacionados com os objetivos do curso;
- b) Participação como expositor, debatedor, mediador em eventos técnico-científicos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

afins;

- c) Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de evento técnico-científico;
- d) Publicação de trabalho completo em anais de evento técnico-científico;
- e) Autoria ou coautoria de artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional;
- f) Autoria ou coautoria, organização ou editoração de livros, livretos, produtos educacionais ou cartilhas técnicas relacionadas à área de formação;
- g) Autoria ou coautoria de capítulos de livros relacionados à área de formação;
- h) Autoria ou coautoria de textos técnico-científicos publicados em jornais e revistas de grande circulação;
- i) Presença em defesa de TCC como Monografias, Dissertações, Teses e outros, relacionados à área de formação, de autor diverso.

**Grupo IV — Atividades de representação estudantil, estando inclusas:**

- a) Representação discente em colegiados, cooperativas, departamentos, organização estudantil e conselho departamental e/ou instâncias superiores no IFRR;
- b) Representação como líder de turma pelo tempo mínimo de seis meses de vigência;
- c) Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas ao curso de formação;
- d) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.

**Grupo V - Atividades de Iniciação à Docência, estando inclusas:**

- a) Monitoria em instituições de ensino, selecionado pelo programa de bolsas de monitoria ou como voluntário;
- b) Programas Institucionais de Iniciação a Docência;
- c) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.

**CAPÍTULO V  
DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E VALIDAÇÃO**

Art. 9º As AACCs serão avaliadas, pontuadas e validadas segundo a carga horária obtida ou a efetividade de participação do estudante, atendendo ao disposto no PPC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

Parágrafo único: A pontuação para validação das AACCs deverá seguir os critérios disposto no quadro de descrição e pontuação das AACCs, conforme ANEXO I.

Art. 10 O estudante deverá participar de atividades que contemplem, no mínimo, dois grupos listados no Art. 9º deste Regulamento.

Art. 11 As AACCs, após validadas, serão deferidas pelo Coordenador de Curso do respectivo *campus*, conforme inciso III do Artigo 5º deste Regulamento.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pelo Colegiado do Curso ou instância equivalente, por meio da análise de requerimento protocolado na Coordenação do curso do(a) interessado(a).

Art. 13 Os PPCs vigentes que utilizam o termo “Atividades Complementares” deverão ser alterados para a nomenclatura “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais”, quando da próxima reformulação.

Art. 14 Fica revogada a Resolução nº 434/2019 - CONSUP/IFRR a partir da data de publicação do presente Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO I - Descrição e pontuação das AACCs**

Grupo	Descrição da atividade	Carga horária máxima por atividade							Requisito para atribuição de carga horária
		Observação	Pontuação Mínima no Curso	Pontuação Máxima no Período	Pontuação Máxima no Curso	Pontuação por Registro	Fator de Conversão	Percentual a considerar	
I	a) Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40 horas	0	0	40	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
I	a) Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico-científico e cultural.	10 horas por evento, até o limite de 30 horas	0	0	30	10	1,00	100%	Portaria de nomeação ou declaração emitida pela instituição responsável
I	b) Estágio extracurricular ou atividades voluntárias em instituições relacionadas à área de formação.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 45 horas	0	0	45	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
I	c) Participação com aproveitamento em componentes extracurriculares.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40	0	0	40	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

		horas							responsável
I	d) Monitoria com bolsa ou voluntária em componentes curriculares do curso e/ou afins.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40 horas	0	0	40	0	1,00	100%	Declaração emitida pela instituição responsável
I	e) Participação em projetos de ensino.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 60 horas	0	0	60	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
I	f) Cursos de aperfeiçoamento na área de formação.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 60 horas	0	0	60	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
I	g) Ministrando cursos, mini-cursos, palestras, ou apresentar comunicações em eventos científicos e culturais cujos assuntos sejam relacionados à área de formação.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 60 horas	0	0	60	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
I	h) Participação em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns,	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 60 horas	0	0	60	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

	promovidos pelo IFRR, ou por outras instituições de ensino superior.								
I	i) Participação em atividades sócio culturais, artísticas e esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos), do IFRR ou instituições externas.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40 horas	0	0	40	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
I	j) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 30 horas	0	0	30	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
II	a) Participação em ações e/ou projetos de extensão.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 60 horas	0	0	60	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
II	b) Participação como bolsista ou voluntário em programas ou projetos de extensão.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40 horas	0	0	40	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

II	c) Ministrar curso, minicurso, oficina e outras ações de extensão.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 60 horas	0	0	60	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
II	d) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 30 horas	0	0	30	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
III	a) Participação como bolsista e/ou voluntário em projetos ou programas de pesquisa e inovação institucionais ou de agências de fomento científico relacionados com os objetivos do curso.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40 horas	0	0	40	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
III	b) Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científico e afins.	5 horas por trabalho apresentado, até o limite de 40 horas	0	0	40	5	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
III	c) Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de evento técnico-científico.	10 horas por publicação, até o limite de 40 horas	0	0	40	10	1,00	100%	Cópia da primeira folha do resumo
III	d) Publicação de trabalho completo em anais de evento técnico- científico e	15 horas por publicação, até o limite de 60	0	0	60	15	1,00	100%	Cópia da primeira folha do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

	trabalhos publicados em revistas não indexadas.	horas							trabalho
III	e) Autoria ou coautoria de artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico nacional ou internacional (revista indexada).	40 horas por publicação, até o limite de 80 horas	0	0	80	40	1,00	100%	Cópia da primeira folha do trabalho
III	f) Autoria, coautoria, organização ou editoração de livros, livretos, produtos educacionais ou cartilhas técnicas relacionadas à área de formação.	40 horas por publicação, até o limite de 80 horas	0	0	80	40	1,00	100%	Cópia da página onde consta o nome do autor e cópia da página que contenha a especificação /referência da obra, contendo o ISBN ou ISSN
III	g) Autoria ou coautoria de capítulos de livros relacionados à área de formação.	40 horas por publicação, até o limite de 80 horas	0	0	80	40	1,00	100%	Cópia da página onde consta o nome do autor e cópia da página que contenha a especificação /referência da obra, contendo o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

									ISBN
III	h) Autoria ou coautoria de textos técnico-científicos publicados em jornais e revistas de grande circulação.	40 horas por publicação, até o limite de 80 horas	0	0	80	40	1,00	100%	Cópia da página onde consta o nome do autor e cópia da página que contenha a especificação /referência da obra
III	i) Presença em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso como Monografias, Dissertações, Teses e outros, relacionados à área de formação, de autor diverso.	2 horas por trabalho assistido, até o limite de 20 horas	0	0	20	2	1,00	100%	Atestado ou declaração de presença
III	j) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 30 horas	0	0	30	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
IV	a) Representação discente em colegiados, cooperativas, departamentos, organização estudantil e conselho departamental e/ou instâncias.	40 horas por mandato, até o limite de 80 horas	0	0	80	40	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
IV	b) Representação como líder	20 horas por	0	0	60	20	1,00	100%	Certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

	de turma pelo tempo de, no mínimo, seis meses de vigência.	mandato, até o limite de 60 horas							ou declaração emitidos pela instituição responsável
IV	c) Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas ao curso de formação.	15 horas por comissão, até o limite de 45 horas	0	0	45	15	1,00	100%	Portaria da Comissão
IV	d) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 30 horas	0	0	30	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
V	a) Monitoria em Instituições de Ensino, selecionado pelo programa de bolsas de monitoria, ou como voluntário.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 80 horas	0	0	80	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
V	b) Programas Institucionais de Iniciação a Docência.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 80 horas	0	0	80	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição responsável
V	c) Outras atividades relacionadas a natureza do grupo.	Soma das cargas horárias dos documentos apresentados, até o limite de 40	0	0	40	0	1,00	100%	Certificado ou declaração emitidos pela instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

		horas							responsável
--	--	-------	--	--	--	--	--	--	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO II - Descrição do fluxo**

